



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Gasparin Cereais Ltda



(54) 3321-0620

canaldocolaborador@gasparincereais.com.br



Prezado funcionário,

Apresentamos nosso Código de Ética e Conduta, para que você reforce os princípios de nossa cultura interna.

As normas, regras e procedimentos éticos aqui descritos são obrigatórios e devem estar presentes em nossas atitudes diárias.

Solicitamos a leitura do conteúdo com atenção. Tire suas dúvidas e utilize o conteúdo como referência valiosa em sua rotina profissional.

Contamos com você para continuarmos rumo ao sucesso!



HISTÓRIA

GASPARIN CEREAIS

A Gasparin Cereais foi fundada no ano de 2000 na cidade de Erechim, Rio Grande do Sul. Desde o início, nosso compromisso tem sido oferecer produtos de alta qualidade com extrema eficiência, garantindo a satisfação e a confiança dos nossos clientes.

No entanto a crescente demanda e expansão dos negócios exigia uma estrutura mais ampla, então em 2010 a empresa ganhou uma sede maior, no Distrito Industrial de Erechim, neste mesmo ano foi criada a marca Gasparin.



ÍNDICE



Capítulo I	04
Missão, Visão e Valores	
Princípio do código de ética e conduta	
Capítulo II	08
Respeito ao indivíduo	
Capítulo III	10
Tomada de decisões	
Capítulo IV	12
Compromisso com as legislações e regulamentos	
Capítulo V	15
Condutas adequadas	
Capítulo VI	17
Conflito de interesses	
Capítulo VII	19
Propriedade intelectual e da informação	
Capítulo VIII	22
Utilização de bens e recursos da empresa	
Capítulo IX	23
Boas práticas de relacionamento	
Capítulo X	25
Líderes e liderados	
Capítulo XI	30
Relação com fornecedores	
Fiscalizações, vistorias e licitações	
Capítulo XII	32
Uso consciente das mídias digitais	
Capítulo XIII	
Dúvidas e denúncias.....	34



Capítulo I

MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão

Oferecer alimentos com qualidade e responsabilidade, promovendo valor para clientes, parceiros e colaboradores, fortalecendo a cadeia produtiva e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da sociedade.

Visão

Ser referência nacional na comercialização de alimentos, buscando constantemente expandir nossas atividades, para além das fronteiras do estado e do país, sendo reconhecidos pela excelência, confiança nas relações estabelecidas e pelo compromisso com a sustentabilidade e o bem-estar de todos os envolvidos.

Valores

- **Sustentabilidade e responsabilidade**

Agimos com consciência ambiental e social, promovendo práticas que respeitam o presente e cuidam do futuro.

- **Ética e Integridade**

Conduzimos nossos negócios com honestidade, transparência e respeito, cultivando relações de confiança com todos os públicos.

- **Empreendedorismo**

Atuamos com iniciativa, visão de futuro e coragem para inovar, transformando desafios em oportunidades

- **Proximidade e relacionamento**

Valorizamos o diálogo e o relacionamento próximo com clientes, parceiros e colaboradores, ouvindo com atenção e agindo com presença.

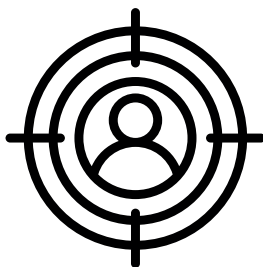
Capítulo I

MISSÃO, VISÃO E VALORES



Público alvo

- **Alta Administração:** Presidente, vice-presidente e diretores.
- **Funcionários e Colaboradores:** Estagiários, aprendizes, dirigentes e empregados, inclusive de empresas contratadas.
- **Demais:** Aqueles que estejam atuando ou prestando serviços em nome da empresa.





Capítulo I

PRINCÍPIOS DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Honestidade: A empresa preza para que a conduta de seus funcionários e colaboradores seja pautada através da honestidade, devendo ter como padrão de atuação a boa-fé, a integridade e sinceridade nos assuntos que condizem aos deveres e interesses da empresa Gasparin Cereais.

Responsabilidade: Devemos, independentemente da posição que ocupamos, ser responsáveis pela criação e manutenção de um ambiente respeitoso, transparente e seguro, a fim de que os negócios sejam éticos e sustentáveis.

Transparência: A empresa Gasparin Cereais zela pela transparência de suas ações. Apesar do sigilo e da confidencialidade das informações que são exigidos em nossas ações na empresa, as ações executadas deliberadamente às escondidas não são éticas e desviam do padrão de conduta que seguimos.

Respeito: A empresa Gasparin Cereais não tolera desrespeito à igualdade, à dignidade, à diversidade e à privacidade de seus colaboradores, funcionários e de qualquer indivíduo que mantenha vínculo com a empresa, sejam clientes ou não. O ambiente de trabalho deve ser um local de profissionalismo, com respeito às diferentes culturas e compreensão de mundo, onde o respeito às leis e aos regulamentos internos da empresa são prioridade.

PRINCÍPIOS DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

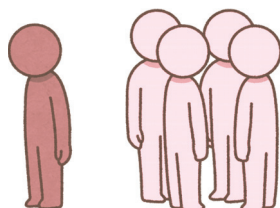
**“AS DIRETRIZES QUE DEVEMOS
SEGUIR SÃO DETERMINADAS A
PARTIR DOS PRINCÍPIOS,
PRINCIPALMENTE QUANDO
EXPERIMENTAMOS DILEMAS ÉTICOS,
DEVENDO PAUTAR AS NOSSAS
DECISÕES DE ACORDO COM AS
EXPECTATIVAS E VALORES DA
EMPRESA, AINDA QUE NÃO TENHAM
SIDO PREVISTAS EM NORMAS
ESPECÍFICAS.”**



Capítulo II

RESPEITO AO INDIVÍDUO

- A nossa empresa é fundamentada pelo respeito à diversidade das pessoas que formam o ambiente de trabalho e que mantêm relacionamento com a Gasparin Cereais.
- Procedemos a cultura do respeito e adotamos conduta de repúdio à violência e à prática de atitudes discriminatórias.
- Zelamos pela criação e manutenção de um ambiente de trabalho saudável, pautando as relações pelo respeito e cordialidade, independentemente da posição exercida na organização, apresentando-nos e nos comportando de maneira adequada ao nosso cargo.
- Devemos pautar nossas relações pelo respeito às diferenças, sendo elas físicas, raciais, culturais, religiosas, de orientação sexual, sociais, linguístico regionais, etárias, de ideias, de origem, de capacidade, de aparência, de classe, de estado civil ou de identidade de gênero.



Capítulo II

RESPEITO AO INDIVÍDUO



Prevenimos quaisquer constrangimentos e prejuízos à imagem da empresa e de seus colaboradores, desautorizando que se divulgue, em qualquer meio (seja interno ou externo), críticas ofensivas à honra ou calúnias que exponham e prejudiquem a reputação da Gasparin Cereais ou de qualquer funcionário.

EXEMPLO ILUSTRATIVO

De forma rotineira, no ambiente de trabalho, um colaborador faz piadas inoportunas perante aos seus colegas. Mesmo já tendo sido alertado pelos colegas sobre a inconveniência de tal conduta, ele permanece tendo esse tipo de comportamento, causando desconforto e constrangimento aos demais.

A empresa Gasparin Cereais não tolera atos de desrespeito ou discriminação. Se isso ocorrer, procure seu gestor e setores competentes para manifestar seu desconforto, podendo também fazê-lo através do e-mail abaixo.

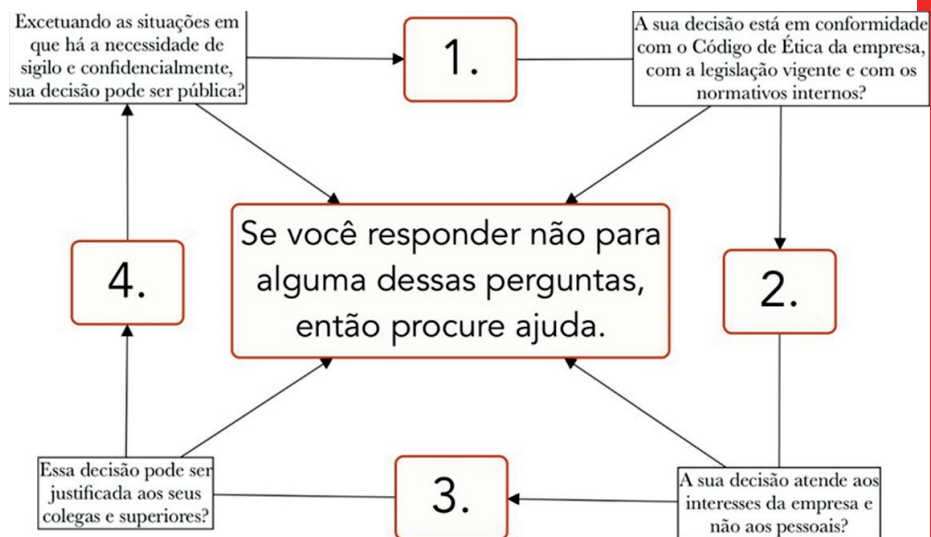
canaldocolaborador@gasparincereais.com.br





Capítulo III

TOMADA DE DECISÕES



Capítulo III

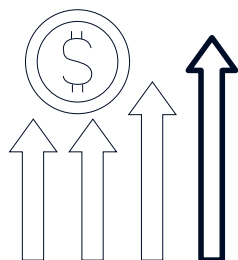
TOMADA DE DECISÕES



A ÉTICA ATRAPALHA O LUCRO?

A ética **não** atrapalha o lucro, ela traz confiança.

A confiabilidade é um dos maiores bens do mercado. Empresa transparente e ética atrai investidores e clientes. A ética cria senso de pertencimento nos funcionários. Investir em ética é investir no maior bem da empresa: a confiança no seu nome.





CAPÍTULO IV

COMPROMISSO COM AS LEGISLAÇÕES E REGULAMENTOS

VEDAÇÃO DE PRÁTICAS CONTRÁRIAS À LEGISLAÇÃO VIGENTE

Nossa empresa repudia qualquer prática ilícita, principalmente fraude, suborno, extorsão, corrupção, propina, agiotagem, lavagem de dinheiro e evasão de divisas.

Ratificamos a necessidade de todos os funcionários e os membros da alta administração possuírem conhecimentos sobre as políticas da empresa, a legislação e a regulamentação em vigor inerentes às suas atividades.

Devemos atuar em conformidade com os códigos internos, as leis e normas de ordenamento jurídico brasileiro e dos países onde atuamos.



COMPROMISSO COM AS LEGISLAÇÕES E REGULAMENTOS

TUDO O QUE NÃO ESTÁ DESCRITO NO CÓDIGO É PERMITIDO?

Os códigos da empresa, seja o de ética, de conduta ou ainda o regimento interno, são bons condutores de nossas ações.

Se você, porém, estiver diante de situação em que não encontra nos códigos uma explicação clara de como deve agir, peça ajuda ao seu gestor e pelos canais de atendimento, como o e-mail **canaldocolaborador@gasparincereais.com.br** criado especificamente para atuar como canal de comunicação entre os colaboradores e a empresa Gasparin Cereais.

Se determinada situação não está prevista nos normativos, não significa que é permitida.





CAPÍTULO IV

COMPROMISSO COM AS LEGISLAÇÕES E REGULAMENTOS

ATENÇÃO!

É vedado qualquer negociação ou relacionamento comercial com indivíduos e organizações envolvidas em atividades ilícitas.

É desautorizada a prática de quaisquer atos que possam vir a acarretar ações cíveis ou trabalhistas ou que cause prejuízo à empresa, ainda que unicamente morais.

É expressamente proibida a formalização de decisões relativas às operações sem prévia e formal autorização do cliente.

Vedamos, proibimos e repudiamos a comercialização e o consumo de drogas ilícitas no ambiente de trabalho.

É obrigatório o atendimento às solicitações de órgãos externos de regulamentação e fiscalização e de auditorias externa e interna, cumprindo os prazos estabelecidos.



CAPÍTULO V

CONDUTAS ADEQUADAS



EM RELAÇÃO A PRESENTES, FAVORES, HOSPITALIDADES, BRINDES E ETC.

O presente tópico trata do relacionamento da empresa Gasparin Cereais com clientes, fornecedores, prestadores de serviços, correspondentes, terceiros, parceiros de negócios, etc.

É expressamente proibido que funcionários e colaboradores da empresa Gasparin Cereais recebam qualquer valor ou bem com intuito remuneratório como benefício próprio, sendo vedado o recebimento e solicitação de remuneração/benefício como retorno pelo serviço prestado durante a execução das atividades, na qualidade de funcionário da empresa.

Desautorizamos a oferta e recebimento de presentes, brindes, favores, etc., que comprometam a percepção de profissionalismo e ética que fundamenta nossa empresa, independentemente do valor.





CAPÍTULO V

CONDUTAS ADEQUADAS

EXEMPLO ILUSTRATIVO

Um cliente trouxe uma garrafa de vinho de presente para o gerente. Durante a visita, foi identificado que ele gostaria que seu pedido fosse enviado antes de outros clientes que estão aguardando o recebimento, sendo que tal solicitação já havia sido anteriormente negada.

Posicionamento da empresa Gasparin Cereais: Jamais devem ser aceitos presentes que configurem troca de favores. A empresa não autoriza quaisquer atos que possam ser entendidos como suborno, propina ou vantagem indevida.

Se você se deparar com situação similar e estiver em dúvida se deve ou não receber o presente, consulte o seu gestor ou comunique a empresa através dos canais de atendimento disponibilizado aos colaboradores.



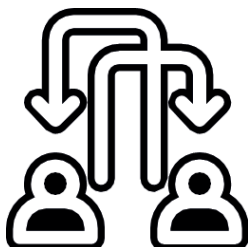
CONFLITO DE INTERESSES

O conflito ocorre quando um funcionário tem interesses privados que influenciam no desempenho de seus deveres e responsabilidades na empresa. Para evitar que tal situação venha a ocorrer, entendemos que é necessário sempre pautar sua conduta buscando a imparcialidade.

Agir de forma imparcial significa, por vezes, declarar-se impedido de realizar determinadas atividades, pois é dever de cada um evitar a ocorrência de conflito de interesses.

Nossas atividades devem ser exercidas de forma isenta, eximindo-nos de usar a condição de funcionário ou diretor para obter vantagens para nós ou para terceiros.

Caso você identifique alguma situação que possa configurar conflito de interesses ou a presunção de sua existência, deverá comunicar, de forma imediata, ao seu superior hierárquico ou encaminhar para os canais de atendimento ao colaborador.





CAPÍTULO VI

CONFLITO DE INTERESSES

PRÁTICAS QUE CONFIGURAM CONFLITO DE INTERESSES

Utilizar informação interna para realizar negócios pessoais com terceiros, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, correspondentes, etc.

Utilizar o nome da empresa Gasparin Cereais no exercício de seus direitos políticos, modificando ou aplicando ajustes / reajustes em seus honorários, comissões ou ganhos como também modificando contratos sem comunicação ao seu superior.

Usar de sua posição e poder para nomear, contratar ou favorecer um ou mais parentes em detrimento de pessoas e empresas com perfil e competências mais adequados.

Desempenhar atividades externas que possam constituir prejuízo ou concorrência para a empresa. Utilizar informação privilegiada sobre ato ou fato relevante ainda não divulgado no mercado a que tenha tido acesso em razão de cargo ou função. Incluindo as que possam restringir a competitividade do mercado ou negócios.

Repudiamos qualquer tipo de conflito de interesses.



PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA INFORMAÇÃO

As informações de propriedade da empresa Gasparin Cereais devem ser protegidas, como forma de garantir a sua integridade, confidencialidade e disponibilidade.

A nossa empresa preza pela preservação da segurança da informação, pois a informação corporativa é um ativo e possui valor para a organização, sendo que devemos estar cientes da responsabilidade no tratamento das informações corporativas durante todo o seu ciclo de vida.

Devemos observar normas da propriedade intelectual de livros, textos, imagens e outros produtos protegidos por direito autoral.

É proibido que funcionários e colaboradores tratem de assuntos sigilosos e de uso interno da Gasparin Cereais em salas de conversação, redes sociais e aplicativos com acesso pela internet não autorizados pela empresa.

Devemos consultar o cadastro e as informações de produtos e serviços dos demais funcionários e clientes apenas por necessidade do serviço, preservando o sigilo cadastral, empresarial e profissional.



CAPÍTULO VII

PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA INFORMAÇÃO

Devemos resguardar o sigilo de informação da empresa, relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão da posição ou função que ocupamos. A empresa adota conduta de extrema responsabilidade e ética no que se refere aos dados internos e externos coletados, de acordo com a legislação, durante todo o ciclo de vida da informação.

É obrigação dos funcionários e colaboradores realizar suas atividades respeitando a privacidade do cliente e a legislação relativa ao assunto.

Por esse motivo, sempre formalize as comunicações. Utilize linguagens simples, claras e com ortografia correta, evitando deixar margens para o subjetivismo.

Solicite que questionamentos sobre serviços e produtos ou quaisquer outros relativos à empresa Gasparin Cereais sejam realizados através de e-mails corporativos.



PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA INFORMAÇÃO

EXEMPLO ILUSTRATIVO

Um colaborador comentou em um jantar com familiares e amigos que a empresa Gasparin Cereais está desenvolvendo uma nova estratégia de captação de clientes. Falou, inclusive, da metodologia a ser utilizada para impactar o mercado. Somente mais tarde se deu conta de que um de seus amigos que estava presente é casado com funcionária que trabalha em empresa concorrente.

Posicionamento da Gasparin Cereais: Cada um de nós é responsável pelo sigilo e uso adequado das informações obtidas no ambiente de trabalho. Às vezes, o dano pode ser irreparável para a empresa.





CAPÍTULO VIII

UTILIZAÇÃO DE BENS E RECURSOS DA EMPRESA

É vedada a utilização de recursos físicos, tecnológicos, bens e serviços exclusivos ao desempenho de nossas atribuições, para fins particulares.

Devemos nos limitar a instalar, usar ou permitir o uso de programa de computador (software) licenciados ou autorizados.

É expressamente proibido o uso de instalações, equipamentos, materiais de trabalho e rede eletrônica de comunicações para assuntos político-partidários, religiosos ou de interesse comercial próprio ou de terceiros.

Devemos preservar a identidade institucional, evitando usar o nome da empresa, marcas e símbolos privativos sem autorização, zelando pelo patrimônio e imagem da empresa Gasparin Cereais.

Um funcionário usou a logo da Gasparin Cereais como foto de seu perfil em rede social. Frequentemente, ele se manifesta sobre questões político-partidárias atuais. Isso é correto?

A utilização da logo da empresa exige, previamente, avaliação criteriosa da área gestora da marca. Além disso, a vinculação da marca a manifestações político-partidárias é vedada.



BOAS PRÁTICAS DE RELACIONAMENTO

Prezamos pela confiança, honestidade e ética em nossas práticas comerciais, atuando de forma transparente, imparcial e íntegra.

Devemos oferecer produtos e serviços, bem como, prestar atendimento com honestidade, zelo e ética.

Devemos nos comprometer com o bom clima de trabalho, pautando nossas condutas pelo respeito e tolerância.

Devemos manter a comunicação respeitosa e profissional com nossos, gestores, subordinados, clientes internos e externos.

É vedada a emissão ou reprodução de comentários que possam prejudicar a convivência harmoniosa no ambiente de trabalho.

As atividades devem ser desenvolvidas com ética, autonomia e comprometimento, assumindo a responsabilidade pela tarefa executada.

A segurança e a saúde no trabalho são consideradas pilares institucionais, devendo desenvolver nosso trabalho diário observando e cumprindo as orientações e normas de Segurança e Saúde do trabalho.





CAPÍTULO IX

BOAS PRÁTICAS DE RELACIONAMENTO

É expressamente proibido que se trabalhe embriagado e/ou sob efeito de drogas ilícitas.

A empresa possui caráter laico e apartidário, sendo dever de todos contribuir para a manutenção desse status.

As doações e patrocínios são permitidos somente se as instituições forem expressamente aprovadas pela Diretoria. Após verificação de reputação e idoneidade.

Não há tolerância e repudiamos toda e qualquer conduta que possa caracterizar assédio de qualquer natureza.

Toda conduta inadequada que gere desentendimento pode ser considerada assédio moral?

Entende-se por assédio moral toda conduta abusiva, a exemplo de gestos, palavras e atitudes que se repitam de forma sistemática, atingindo a dignidade ou integridade psíquica ou física do trabalhador.

Fonte: Cartilha de Prevenção ao Assédio Moral – Pare e Repare – Por um Ambiente de Trabalho mais Positivo - Secretaria de Comunicação Social do TST.

A empresa possui cartilha própria para prevenir e orientar seus funcionários e colaboradores acerca da prática de assédio moral, estando este material disponível a qualquer tempo e presente através de cartazes e informativos nas dependências da empresa.



LÍDERES E LIDERADOS

Contamos com nossos líderes para pautar suas condutas visando o desenvolvimento e inspiração de suas equipes, buscando formar sucessores para desafios atuais e futuros. Determinamos que a comunicação dos nossos líderes esteja alinhada aos princípios e valores da empresa, buscando o equilíbrio entre pessoas, processos e resultados, demonstrando cuidado com clientes, funcionários e sociedade em geral.

Orientamos que os nossos líderes tenham empatia, controle emocional e respeito à individualidade dos liderados, sendo promotores do diálogo com respeito, boa educação e assertividade, colocando em prática a Comunicação Não Violenta e a escuta ativa. Desejamos que os nossos líderes valorizem vitórias e conquistas da equipe como incentivo à continuidade dos bons resultados.

Esperamos dos nossos líderes, além da conduta ética, a disseminação dos valores da organização e preceitos do Código de Ética, contribuindo para a aplicação deste documento.

Exigimos que os nossos liderados respeitem o Código de Ética e Conduta, Código de Conduta Moral e Cartilha de Prevenção ao Assédio Moral.

Esperamos que esses sejam protagonistas da sua carreira e promovam seu autodesenvolvimento, demonstrando iniciativa e comprometimento, além de capacidade de adaptação a mudanças de cenário.



CAPÍTULO X

LÍDERES E LIDERADOS

MEU GESTOR ME MANDOU FAZER ALGO QUE FERE O CÓDIGO DE ÉTICA. O QUE EU FAÇO?

Converse com seu gestor e verifique se não houve problema de comunicação. Se você perceber algo que fere o Código de Ética, busque ajuda através dos canais de atendimento ou no setor de Recursos Humanos. Você não pode ser conivente com atos que violam o Código de Ética e Conduta.



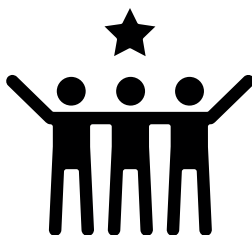
LÍDERES E LIDERADOS

PARCEIROS

As parcerias e negócios devem ser realizados com agentes que assegurem valores como integridade, ética, idoneidade e respeito à comunidade e ao meio ambiente.

A empresa Gasparin Cereais exige que contatos e negócios com clientes sejam pautados pelo respeito, idoneidade e profissionalismo e que os produtos e serviços oferecidos estejam de acordo com a legislação.

Respeitamos a liberdade de associação sindical e buscamos conciliar, de forma transparente, interesses da empresa com interesses de funcionários, tendo a negociação como prática permanente.





CAPÍTULO X

LÍDERES E LIDERADOS

CONCORRENTES

Temos como princípios básico das nossas relações com a concorrência a ética, a integridade e a civilidade.

Trocas de informações só podem ocorrer de maneira lícita, transparente e fidedigna, preservando os interesses da empresa.

Não autorizamos a emissão de juízo de valor sobre a concorrência ou a depreciação de seus produtos e serviços.

É vedada práticas inadequadas na oferta de produtos e serviços, inclusive a imposição na efetivação de negócios.





LÍDERES E LIDERADOS

**Minhas ações na esfera privada
podem gerar consequências na
empresa ?**

Toda vez que, na vida privada, você envolve o nome da empresa Gasparin Cereais em ações e práticas ilegais e/ou não éticas, gera consequências danosas para a empresa e para si. Ações que suscitem repulsa ou reprovação serão tratadas administrativamente, inclusive sob aspecto ético e/ou disciplinar.





CAPÍTULO XI

RELAÇÃO COM FORNECEDORES

Devemos exigir dos nossos fornecedores:

- Cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal.
- Cumprimento da legislação e das regulamentações relativas à prevenção e ao combate à corrupção.
- Não utilização de trabalho infantil ou escravo.
- Adoção de boas práticas de preservação ambiental.
- Não adoção de atos de corrupção contra governos e a administração pública brasileira ou estrangeira.

Se você perceber qualquer irregularidade ou inconsistência por parte de fornecedores, deve comunicar imediatamente o fato ao seu superior ou ao setor administrativo da empresa, ou, se preferir, encaminhar a situação através do e-mail **canaldocolaborador@gasparincereais.com.br**

A contratação de fornecedores e prestadores de serviços são baseadas em critérios técnicos, profissionais e éticos.

Aplicamos cotação de preços, que garanta a melhor relação custo benefício, não sendo permitido favorecimento ou preferência de qualquer natureza.

Profissionais autônomos, eventualmente contratados devem seguir as normas, políticas, valores e os princípios da empresa Gasparin Cereais.



FISCALIZAÇÕES, VISTORIAS E LICITAÇÕES

FISCALIZAÇÕES E VISTORIAS

Agentes públicos, inspeções, fiscalizações e vistorias
O acompanhamento aos agentes públicos nas instalações da empresa Gasparin Cereais devem ser realizados por mais de um representante da empresa devidamente capacitados às BPF e ao Código de Ética e Conduta.

LICITAÇÕES

Qualquer atividade formalizada através de licitações e contratos administrativos devem seguir o presente regulamento se precavendo atentamente em todas as cláusulas do contrato e considerando de que é vedado.

- Fraudar mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- Procurar afastar licitante por meio de oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- Fraudar qualquer tipo de documento ou contrato.
- Criar de modo irregular pessoa jurídica para participar de licitações públicas ou celebrar contrato administrativo.

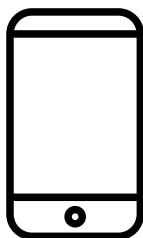


CAPÍTULO XII

USO CONSCIENTE DAS MÍDIAS DIGITAIS

Prezamos pela comunicação inclusiva e que cria condições favoráveis à ação negocial e à realização do trabalho, com foco na transparência, clareza e objetividade.

As mídias digitais devem ser utilizadas com responsabilidade, aplicando as boas práticas de comunicação alinhadas aos princípios de integridade, transparência e respeito.





USO CONSCIENTE DAS MÍDIAS DIGITAIS

EXEMPLO ILUSTRATIVO - MÍDIAS DIGITAIS

Um colaborador envia mensagens em um grupo de WhatsApp com opiniões depreciativas sobre colegas que trabalham em um determinado setor da empresa. Ainda que, o grupo seja fechado ou com poucos integrantes, suas mensagens podem gerar prejuízos pessoais e profissionais.

Posicionamento da empresa Gasparin Cereais:

Mesmo que enviadas em grupos fechados, mensagens são públicas. Elas se espalham facilmente e muito rápido. O descontrole e a impossibilidade de remoção das mensagens podem gerar danos irreparáveis às pessoas e à empresa.

É vedado vincular a imagem e o nome da Gasparin Cereais a qualquer postagem, manifestação, comentário, foto, vídeo, etc., com teor ofensivo e/ou que violem a privacidade de funcionários e terceiros em mídias digitais e redes sociais.

Antes de escrever nas redes sociais, lembre-se de que todo conteúdo é público. Pense no impacto na sua vida profissional, na sua privacidade e na dos outros.



CAPÍTULO XIII

DÚVIDAS E DENÚNCIAS

Se perceber algo que fira o Código de Ética da Gasparin Cereais, é seu dever denunciar.

Sua manifestação é valiosa para a empresa e repudiamos qualquer tipo de retaliação ao autor de denúncias, garantindo o sigilo da fonte.

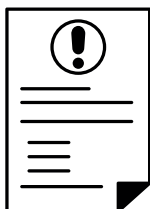
As denúncias devem ser encaminhadas para o e-mail

canaldocolaborador@gasparincereais.com.br,

mesmo de forma anônima.

O nosso posicionamento é firme no sentido de que o descumprimento das diretrizes deste Código de Ética e Conduta representa grave manifestação contra princípios administrativos da empresa Gasparin Cereais.

Ao descumprir o Código de Ética, o indivíduo estará sujeito às penalidades da legislação vigente e poderá ser responsabilizado na esfera judicial.





DÚVIDAS E DENÚNCIAS

Fazer uma denúncia é ser “dedo-duro”?

NÃO!

Fazer uma denúncia é cumprir com seu dever ético e representa cuidado com a nossa empresa. Deixar de denunciar comportamento inadequado é ser conivente com o erro.

A denúncia representa respeito aos princípios e condutas defendidas pela empresa Gasparin Cereais. Permanecer em silêncio pode ser considerado ato de honra em determinadas culturas, porém jamais poderá ser considerado ato ético. Nem a honra está acima dos princípios éticos.

É considerado conflito de interesses defender, proteger ou acobertar pessoas ou grupos em detrimento dos interesses da empresa. Lembre-se de que o sentimento de culpa não deve ser do denunciante, mas daquele que praticou a ação incorreta.



ANOTAÇÕES

[illegible]



Gasparin Cereais Ltda

Rua Lenira Melânia Gasperim Galli, 82
CEP 99706-380.
Erechim/RS
Brasil



gasparincereais



gasparin.cereais